

ATA DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1998

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora Substituta: Karla Margarida Martins Santos
Secretário Substituto: Douglas Cruz da Silva

Data: 25.02.98
Horário de início: 14h20min.

Aberta a Sessão pelo Presidente, participaram os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leônidas Rangel Xausa e a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire, sendo substituída pela Doutora Karla Margarida Martins Santos.

Lida e não impugnada, a Ata da 70ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº. 60/92

Representante: DNPDE "Ex Officio"

Representadas: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 4ª Região - MG e Sindicato de Corretores de Imóveis de Minas Gerais

Advogado: Doutor Pedro José Vilaça

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: Adiado.

02. Representação nº. 02/92

Representante: Grabesa - Empresa Brasileira de Mineração Belgo Brasileira

Representada: Plumbum S.A. - Indústria Brasil de Mineração

Advogados: não Consta nos autos

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e confirmou o arquivamento.

03. Ato de Concentração nº. 08000.021611/97-72

Requerente: Montecitrus Indústria e Comércio Ltda.

Advogado: Doutor Cláudio Gilberto Patrício Arroyo

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: Adiado por decisão do Relator.

04. Ato de Concentração nº. 08012.007641/97-19

Requerentes: Williams Proteção Contra Incêndios do Brasil Ltda, Resmat Parsch Sistemas Contra Incêndios Ltda.

Advogados: Doutores José Augusto Caleiro Regazzini; Patrícia M. Foreti de Campos e Cláudio Lins de Vasconcelos

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: o Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem condições.

05. Ato de Concentração nº. 126/97

Requerentes: Sherwin-Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda e OKW Administração e Participação Ltda.

Advogados: Doutor José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Fonseca da Silva.

Decisão: Suspenso o julgamento em função do pedido de vista do Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho.

Votaram com o Relator os Conselheiros Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva e Paulo Dyrceu Pinheiro. O Presidente aguardou o voto de vista.

06. Ato de Concentração nº. 168/97

Requerentes: Plus Vita S/A e Van Mill Produtos Alimentícios Ltda

Advogados: Doutor José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: Suspenso o julgamento em função do pedido de vista da Conselheira Lúcia Helena Salgado e Silva.

Votou com o Relator o Conselheiro Renault de Freitas Castro. Aguardaram o voto de vista os Conselheiros Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho e o Presidente.

07. Averiguação Preliminar nº. 0800.005348/87-38

Representante: Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência de Saúde - CIEFAS

Representada: Associação de Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará - AHCSEP.

Advogado: Doutor Domingos Bendito Valarelli.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e confirmou o arquivamento. Vencidos o Presidente e o Conselheiro Renault de Freitas Castro tão somente quanto à proposta do Conselheiro Renault de envio de ofício do CADE ao Ministério da Saúde e à SDE sugerindo que estes órgãos coordenem a realização de estudo sobre as interfaces entre as políticas de saúde e defesa da concorrência no que se refere especificamente à atuação de entidades de assistência à saúde, incluindo no citado ofício listagem dos processos sobre o assunto em tramitação e recentemente julgados pelo CADE, com breve resumo do assunto e quando for o caso, da decisão do Conselho.

Despacho Submetido ao Plenário

1. Ato de Concentração nº. 83/96 (Reapreciação)

Requerentes: Cia. Antarctica Paulista Indústria e Comércio de Bebidas e Conexos e Anheuser-Bush International Inc.

Advogados: Doutores Carlos Francisco Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Antônio Carlos Gonçalves, Celso Cintra Mori e outros.

Relatora: Conselheira Lúcia Helena Salgado e Silva

Despacho/Gab/LHS/04/98

Assunto: Proposta de extensão de prazo.

Decisão: O Plenário aprovou por unanimidade o Despacho nº. 04/98 proposto pela Conselheira Lúcia Helena Salgado e Silva determinando extensão do prazo para a conclusão do Termo de Compromisso de Desempenho envolvendo Antarctica e Anheuser-Bush.

Outros

1. O Presidente Gesner Oliveira apresentou ao Plenário relatório da sua participação na Reunião Conjunta do Comitê de Política de Concorrência e do Comitê de Comércio da OCDE, realizada em Paris, França, no período de 18 a 20 de fevereiro do corrente, bem como no Seminário "Competition and Trade Policy

in the Global Arena: an International Business Perspective", co-organizado pela Câmara de Comércio Internacional, e ainda em evento patrocinado pelo Centre d'Études sur le Brésil da Universidade de Paris - Sorbonne.

2. O Plenário aprovou por unanimidade resolução proposta pelo Presidente no sentido de considerar o formulário padrão para notificação de Atos de Concentração, ora em estudo na OCDE, como uma referência útil para o CADE relativamente ao tratamento da questão e eventual reformulação da Resolução nº 5/96.

3. O Presidente apresentou ainda, para apreciação do Plenário, a recomendação de cooperação no combate aos chamados "hard-core cartels" em elaboração na OCDE, com vistas a uma análise técnica do CADE que possa servir de subsídio ao Ministério das Relações Exteriores para uma eventual posição do Brasil sobre o tema.

Brasília, 25 de fevereiro de 1998.

A Sessão encerrou-se às 18h05min., tendo sido adiados os julgamentos do Processo Administrativo nº 60/92 e do Ato de Concentração nº. 08000.021611/97-72.

DOUGLAS CRUZ DA SILVA
Secretário Substituto

GESNER OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(Ofício/CADE/nº. 347/98)